



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

FONE: (0446) 52.1292 - CEP. 87560

Rua Pedro Alvares Cabral, s/n — Iporã —



LEI Nº 018/80

SÚMULA:- Reavalia e cria cargo no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Iporã, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 66 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Iporã o cargo de Encarregado dos Serviços de Secretaria, de provimento em comissão, Símbolo "CC-03" e reajustados os demais cargos constantes do artigo 1º da Lei 61/77, cargos de provimento em comissão e provimento efetivo, que passam a ser assim constituídos:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

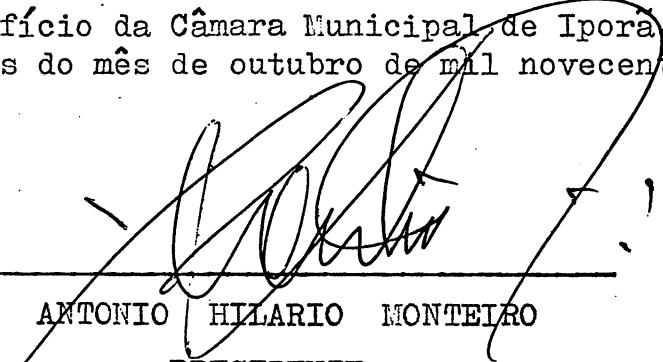
<u>Nº.</u>	<u>CARGOS</u>	<u>SÍMBOLO</u>
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-01
01	CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E DO MATERIAL	CC-02
01	ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA	CC-03
01	CONTADOR	CC-02

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Nº.</u>	<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>
01	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	E a I
01	DATILÓGRAFO	E a H
01	SERVENTE	A a D
01	MOTORISTA	D a I

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1980.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta.


ANTONIO HILARIO MONTEIRO
PRESIDENTE